

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 025/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de abril de 2019, bem como no Parecer nº 758/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC/2023, aplica a penalidade DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao processado RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS – MASP 1.383.428-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1, lotado no Presídio de Governador Valadares à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, art. 217, inciso IV, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, inciso I, e art. 250, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Elton Tecchio Júnior OAB/MG 141.846. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 9 de janeiro de 2024.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 075/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de fevereiro de 2022, bem como no Parecer nº 1035/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC/2023, aplica a penalidade DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO aos processados LUIZ ANTONIO COSTA OLIVEIRA - MASP 1.440.621-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1; WILLIAN DE MOURA SILVA - MASP 1.449.661-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1; e AÍSLAN FABRÍCIO GOMES DE OLIVEIRA - MASP 1.450.327-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1; lotados na Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, e art. 217, inciso IV, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, incisos I e III, e art. 250, incisos I, II e VI, todos da Lei 869, de 1952. Ainda ARQUIVA os autos em face dos servidores ALISSON SANTANA SIMÕES - MASP 1.447.649-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1, e JOAO ANDERSON ALVES FONSECA - MASP 1.447.646-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1, também lotados na Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e dos advogados Warlem Freire Barbosa OAB/MG 113.336, Bruno Dias Cândido OAB/MG 116.775, Adriano Borém Guimarães OAB/MG 60.021, Anne Caroline A. Santos OAB/MG 189.466 e Maurílio Neris A. Arruda OAB/MG 66.666. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 9 de janeiro de 2024.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 174/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 11 de maio de 2022, bem como no Parecer nº 1096/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC/2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO DE 2 (dois) dias ao processado GABRIEL ANGELO DE SOUZA CABRAL - MASP 1.450.093-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1, lotado na Penitenciária de Patrocínio I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos – MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 9 de janeiro de 2024.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 030/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 2 de fevereiro de 2022, bem como no Parecer nº 1090/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC/2023, aplica as penalidades: SUSPENSÃO DE 10 (dez) dias ao processado ISRAEL DE SOUZA HENRIQUE - MASP 1.344.637-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 2, e SUSPENSÃO DE 20 (vinte) dias ao processado WEBERTON DE SOUZA FREITAS - MASP 1.379.229-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1, lotados na Penitenciária de Ponte Nova I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, e art. 246, inciso I, todos da Lei Estadual 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Bruno Costa de Menezes OAB/MG 111.785. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 10 de janeiro de 2024.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 379/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 7 de outubro de 2021, bem como no Parecer nº 1011/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC/2023, aplica a penalidade de REPREENSÃO ao processado MANOEL JUNIO DA SILVA - MASP 1.386.075-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1, lotado na Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Gabriel Cândido R. Soares OAB/MG 120.029. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 10 de janeiro de 2024.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 005/2024**  
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: G.V.A.A. MaSP 1.103.443-6 e A.R. MaSP 1.352.893-0, Agentes de Segurança Penitenciárias. Comissão Processante: Presidente: Helberth Freire Coutinho; Membros: Evandro da Silva Soares e Danielle Rocha Ferreira.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 09 de janeiro de 2024.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 008/2024**  
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: C.E.S.O. MaSP 1.242.178-0, Assistente Executivo de Defesa Social e P.A.V.O. MaSP 1.242.171-5, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Sânzio Andrade Rodrigues; Membros: Mônica Esteves Pereira e Moreira e Joyce Pinheiro de Oliveira.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 09 de janeiro de 2024.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CHAMAMENTO**  
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 425/2022 SANZIO ANDRADE RODRIGUES, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 425/2022, Publicada no Diário do Executivo de Minas Gerais em 22/09/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 § único da Lei Estadual 869/52 de 05 de junho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão instalada 11ª RISP, Av. Maj. Alexandre Rodrigues, nº 301; Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG, CEP 39401-063 Telefone (38)98856-4783 / (38) 9996-0181 / (38) 99206-5944 / (38) 99145-4681, E-mail: corregedor11risp@gmail.com, nos dias uteis, das 08:00 as 17:00, no prazo de 10 dias, a contar da última publicação deste edital no Jornal Minas Gerais, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento do Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246 inciso I, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades esculpidas no art. 244, incisos I ou III do referido Diploma Legal: sob pena de REVELLA:  
INTIMADO: PAULO ELÍPHIO QUIREZA CROZARA MASP 1.366.355-4  
Montes Claros-MG, 09 de janeiro de 2024  
Sânzio Andrade Rodrigues  
Masp: 1.377.202-5  
Presidente de Comissão

**09 1894951 - 1**

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

### Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Coordenadora de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato de publicado em 27/12/2023, torna público os arquivamentos dos processos de Licenciamentos Ambientais abaixo identificados:  
- Licença Prévia Concomitante, Licença de Instalação e Licença de Operação – LP+LI+LO (LAC1): 1) Imobiliária e Empreendimentos Pereira Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Manhuaçu, Cajuri/MG, PA nº 2324/2023. Classe 4. Motivo: Impossibilidade técnica.  
(a) Lidiane Ferraz Vicente, Coordenadora de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato de publicado em 27/12/2023.

**10 1895426 - 1**

A Coordenadora de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato de publicado em 27/12/2023, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: 1) Município de Tocantins, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Tocantins/MG, PA SLA nº 24/2024, com validade até 08/01/2034. (a)Lidiane Ferraz Vicente, Coordenadora de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato de publicado em 27/12/2023.

**10 1895377 - 1**

A Coordenadora de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato de publicado em 27/12/2023, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.  
- LAS RAS: 1) Município de Silvéria, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Silvéria/MG, PA nº 2420/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 09/01/2034; 2) Areal Primavera Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Rio Novo/MG, PA nº 2475/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 04/01/2030; 3) Essencial Mármore Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Antônio Prado de Minas/MG, PA nº 2608/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 05/01/2034.  
(a) Lidiane Ferraz Vicente, Coordenadora de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato de publicado em 27/12/2023.

**10 1895420 - 1**

Pauta da 186ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)  
Data: 25 de janeiro de 2024, às 14h.  
Endereço virtual da reunião:  
https://www.youtube.com/channel/UCuU1iAb462m8py3C1jsJl4w  
1. Abertura pelo Presidente da Câmara Normativa e Recursal (CNR).  
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.  
3. Comunicado dos Conselheiros.  
4. Comunicado da Secretaria Executiva.  
5. Exame da Ata da 185ª RO de 20/12/2023.  
6. Minuta de Deliberação Normativa Copam para exame e deliberação:  
6.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam que define as diretrizes para implementação, operacionalização e monitoramento dos sistemas de logística reversa no Estado de Minas Gerais, e altera a Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 - Processo SEI nº 2090.01.0003190/2023-74. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad).RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Monicke Sant Anna Pinto de Arruda representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Henrique Damásio Soares representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Alexandre Henriques de Souza Lima representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar-MG), Elder Gomes dos Reis representante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG), Ronaldo Costa Sampaio representante da Associação Mineira Lixo Zero (AmliZ) e Junio Magela Alexandre representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta.  
7. Processo Administrativo para exame de recurso do Auto de Infração:  
7.1 Magnetita Refratários S.A. - Barragem de rejeitos/resíduos (Tanque de Decantação IIA) - Contagem/MG - PA/CAP/Nº 438.045/2016 - AI/ Nº 89.133/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Monicke Sant Anna Pinto de Arruda representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram).  
8. Processo Administrativo para exame de recurso de exclusão de condicionante da Licença Prévia concomitante a Licença de Instalação e a Licença de Operação:  
8.1 ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A. - Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários; Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Curvelo, Corinto, Augusto de Lima, Buenópolis, Joaquim Felício, Engenheiro Navarro, Bocaiuva e Montes Claros/MG - PA/Nº 18176/2018/0012019 - Processo SEI Híbrido nº 1370.01.0002254/2021-37 - (exclusão da Condicionante nº 04) - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional/Feam.RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Monicke Sant Anna Pinto de Arruda representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Kathleen Garcia Nascimento representante Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede), Ronaldo Costa Sampaio representante da Associação Mineira Lixo Zero (AmliZ) e Junio Magela Alexandre representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta.  
9. Assuntos gerais.  
10. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues  
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental

**10 1895430 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:  
LAS-RAS: 1) Município de Martinho Campos- ETE Albert Isaacson, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Martinho Campos/MG, Processo nº 2555/2023, classe 2. Motivo: não foi apresentado o documento autorizativo para intervenção ambiental, além da deficiência de documentação/estudos e divergências nas informações prestadas.  
(a) Kamila Esteves Leal, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:  
LAS RAS: 1) Calcinação Minas Brasil Ltda, Fabricação de cal virgem, Córrego Fundo/MG, Processo nº 2347/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 09/01/2034.  
(a) Kamila Esteves Leal, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:  
1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Concomitante – LAC2; Fase: Operação a iniciar, Empreendimento: Mineração João Vaz Sobrinho Ltda.; Atividade(s): Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Município: Arcos; PA/SLA nº: 2551/2021; Classe: 5; Válida até 31/03/2033 do responsável Mineração João Vaz Sobrinho Ltda., CNPJ 20.651.683/0001-54 para o novo titular BBS Mineração Ltda., CNPJ 23.314.375/0001-21.  
2) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/RAS; Fase: Operação iniciada em 01/03/2019; Empreendimento: Giovane Leonidas de Faria/Fazenda Santana da Prata; Atividade(s): Suinocultura; Município: Conceição do Pará; PA/SLA nº: 1097/2022; Classe: 2; Válida até 05/10/2032 do responsável Giovane Leonidas de Faria/Fazenda Santana da Prata, CPF 105. \*.\*.\* para o novo titular Marco Aurélio Moreira Almeida, CPF 093. \*.\*.\*  
Sra Kamila Esteves Leal, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto do Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Temperos Pitangui Ltda, Fabricação de vinagre, conservas e condimentos, Pitangui - MG, Processo nº 18/2024, com validade até 08/01/2034. 2) Extrações Diamante Negro Ltda, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, ANM nº 832.593/2022, Divinópolis - MG, Processo nº 23/2024, com validade até 08/01/2034. 3) Adriano Luiz Duque, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Formiga - MG, Processo nº 19/2024, com validade até 08/01/2034.  
(a) Kamila Esteves Leal, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:  
LAS-RAS: 1) José Roberto Costa - Fazenda Córrego da Vassoura Mat.44818, Suinocultura, Formiga/MG, Processo nº 33/2024, Classe 2. 2) Silicom Metais e Comercio Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Itaúna/MG, Processo nº 36/2024, Classe 3.  
(a) Kamila Esteves Leal, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

**10 1895387 - 1**

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora, designada para responder pela da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGALTO São Francisco, conforme ato publicado no jornal Minas Gerais, dia 08/12/2023, no uso da competência estabelecida pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificamos os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de uso de Recursos Hídricos.  
\*Processo nº 69645/2023. Usuário: Leitepue Cooperativa Produtores Rurais De Pompeu, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1200159/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALTO São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 10 de Janeiro de 2024.

**10 1895246 - 1**

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGALTO Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 26 de setembro de 2023, cientificamos os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:  
Retificação: Retifica-se a portaria nº1607272 publicada dia 27/09/2022. Onde se lê: Outorgado: Alberto Pinheiro Marra. CPF: 287.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*. Coordenadas: Latitude: 17°00'15,9" S; Longitude: 45°18'17,1" W. Leia-se: Outorgado: Alberto Pinheiro Marra. CPF: 287.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*. Coordenadas: Latitude: 16°59'30,35S; Longitude: 45°16'44,66" W. Município: Buritizeiro - MG.  
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALTO Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 10 de Janeiro de 2024.

**10 1895041 - 1**

A Coordenadora, designada para responder pela Unidade Regional de Gestão das Águas URGALTO Noroeste de Minas, conforme ato publicado no jornal Minas Gerais, dia 22/12/2023, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificamos os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:  
Não conhecido o pedido de reconsideração do processo de outorga nº 43257/2023. Requerente: Pablo Benedito Caetano Rabelo. CPF: 110.8\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*. Motivo: o pedido de reconsideração não será conhecido nos termos do art. 37 do Decreto Estadual 47.705/2019. Município: Paracatu-MG.  
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALTO Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 10 de janeiro de 2024

**10 1895286 - 1**

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGALTO Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 26 de setembro de 2023, cientificamos os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de uso de Recursos Hídricos:  
\*Processo nº 36677/2023, Usuário: Diogo Gonçalves de Aguiar, Grão Mogol, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600137/2024.  
\*Processo nº 06186/2023, Usuário: Kátia Eveline Magalhães Cruz, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600140/2024.  
\*Processo nº 06188/2023, Usuário: Kátia Eveline Magalhães Cruz, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600144/2024.  
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALTO Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 10 de Janeiro de 2024.

**10 1895109 - 1**

A Chefe URA Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientificamos os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:  
\*Processo nº 52965/2021. Usuário: Pedreira Salinas Ltda., Salinas, Deferido, Portaria nº 0600071/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 10 de Janeiro de 2024.

**10 1895182 - 1**

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas URGALTO, do Norte de Minas, Central Metropolitana, Alto São Francisco e Leste Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificamos os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:  
\*Processo: 16850/2013, Empreendedor: Huarisson Antunes Cangussu, Município: Janaúba, Status: Indeferido, Portaria: 00001/2024. \*Processo: 53405/2023, Empreendedor: NSPS Atividades Agropecuárias Ltda, Município: Montalvânia, Status: Indeferido, Portaria: 00002/2024. \*Processo: 30606/2015, Empreendedor: Junco Agropastoril Ltda, Município: Papagaio, Status: Indeferido, Portaria: 00003/2024. \*Processo: 18439/2021, Empreendedor: Rio de Pedras Hotel Ltda, Município: Ibituruna, Status: Indeferido, Portaria: 00004/2024. \*Processo: 52394/2021, Empreendedor: Dragagem Avelar Extrações e Comércio de Areias Ltda, Município: Betim, Status: Indeferido, Portaria: 00005/2024. \*Processo: 13452/2022, Empreendedor: Formosa Pecuária Ltda - EPP, Município: Papagaio, Status: Indeferido, Portaria: 00006/2024. \*Processo: 13453/2022, Empreendedor: Formosa Pecuária Ltda - EPP, Município: Papagaio, Status: Indeferido, Portaria: 00007/2024. \*Processo: 01457/2021, Empreendedor: Cezário Manoel dos Santos, Município: Curvelo, Status: Indeferido, Portaria: 00008/2024. \*Processo: 03769/2021, Empreendedor: Gilberto José Lataliza, Município: Papagaio, Status: Indeferido, Portaria: 00009/2024. \*Processo: 12524/2021, Empreendedor: Agnaldo Candido Ribeiro, Município: Piedade dos Gerais, Status: Indeferido, Portaria: 00010/2024. \*Processo: 60801/2021, Empreendedor: Marcus Nascimento Cury, Município: Caetanópolis, Status: Indeferido, Portaria: 00011/2024. \*Processo: 32531/2022, Empreendedor: Umberto Duarte e Resende, Município: Crucilândia, Status: Indeferido, Portaria: 00012/2024. \*Processo: 53020/2023, Empreendedor: Forte Minerias Ltda - ME, Município: Córrego Fundo, Status: Indeferido, Portaria: 00013/2024. \*Processo: 24754/2023, Empreendedor: Marelli Sistemas Automotivos Indústria e Comércio Brasil Ltda, Município: Lavras, Status: Indeferido, Portaria: 00014/2024. \*Processo: 63797/2023, Empreendedor: Posto Verde Luzense Ltda, Município: Luz, Status: Indeferido, Portaria: 00015/2024. \*Processo: 64016/2023, Empreendedor: Patrícia Pereira Peixoto Melo - ME, Município: Rio Manso, Status: Indeferido, Portaria: 00016/2024. \*Processo: 67096/2023, Empreendedor: Maria Alice Moreira Machado, Município: Lagoa da Prata, Status: Indeferido, Portaria: 00017/2024. \*Processo: 68420/2023, Empreendedor: Adair Pinto, Município: Sabará, Status: Indeferido, Portaria: 00018/2024. \*Processo: 65720/2023, Empreendedor: Ageo Agropecuária Ltda, Município: Paroapeba, Status: Indeferido, Portaria: 00019/2024. \*Processo: 63294/2023, Empreendedor: Rav Transportes Ltda - ME, Município: Governador Valadares, Status: Indeferido, Portaria: 00020/2024.  
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGAS, NORTE DE MINAS, CENTRAL METROPOLITANA, ALTO SÃO FRANCISCO E LESTE MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 10 de Janeiro de 2024.

**10 1895239 - 1**



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202401110019180111.